



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 04 DE 31 DE JANEIRO DE 2020*
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR EM
AÇÕES UNIVERSAIS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 342, de 10/12/2019, TORNA PÚBLICA a abertura do Edital Nº 04/2020 para *Seleção de Bolsistas para atuar em Ações Universais de Assistência Estudantil*:

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar estudantes para atuar como bolsistas no atendimento a estudantes matriculados nos cursos regulares do IFRS - *Campus* Porto Alegre, prioritariamente, nos eixos de atuação assim descritos no PNAES: V - inclusão digital; IX - apoio pedagógico; e X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

2. DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA

2.1 O valor mensal de cada bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.2 A vigência das bolsas será do dia 27 de fevereiro ao dia 21 de dezembro de 2020.

2.3 A carga horária será de 20h semanais (4h por dia).

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos gerais para o(a) estudante candidato(a) à bolsa:

a) Estar matriculado(a) e frequentando um dos cursos regulares do IFRS (e já ter concluído o primeiro semestre de seu respectivo curso);

b) Ter disponibilidade de carga horária diária necessária para o desenvolvimento das atividades no turno para o qual concorrerá à vaga;

c) Atender às especificidades do eixo de atuação das ações universais, conforme previsto no item 1.1.

* Retificado em 18 de fevereiro de 2020 – Retificação nº 02.

4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1 As vagas e os requisitos para seleção de candidatos seguirão o disposto na tabela abaixo:

Função	Nº de vagas	Horário:	Requisitos específicos	Processo de seleção
Apoio Pedagógico, ou Inclusão Digital, ou Monitoria a estudante PCD, de acordo com a demanda.	02 (duas)	Manhã: 8h30 às 11h30	Demonstrar conhecimentos gerais nas áreas de Matemática, ou Linguagens, ou Ciências Humanas, ou Ciências da Natureza e suas tecnologias e/ou ter conhecimentos básicos de Informática e disponibilidade para acompanhar PCD.	Análise do histórico e entrevista.
Apoio Pedagógico, ou Inclusão Digital, ou Monitoria a estudante PCD, de acordo com a demanda.	02 (duas)	Tarde: 13h30 às 16h30	Demonstrar conhecimentos gerais nas áreas de Matemática, ou Linguagens, ou Ciências Humanas, ou Ciências da Natureza e suas tecnologias e/ou ter conhecimentos de Informática, e disponibilidade para acompanhar PCD.	Análise do histórico e entrevista.
Apoio Pedagógico, ou Inclusão Digital, ou Monitoria a estudante PCD, de acordo com a	02 (duas)	Noite: 18h às 21h	Demonstrar conhecimentos gerais nas áreas de Matemática, ou Linguagens, ou Ciências Humanas, ou Ciências da Natureza e suas	Análise do histórico e entrevista.

demanda.			tecnologias e/ou ter conhecimentos básicos de Informática e disponibilidade para acompanhar PCD.
----------	--	--	--

4.2 O horário poderá sofrer alterações de acordo com a demanda, mantido o turno, com carga horária destinada à preparação de atividades e questões afins ao eixo de atuação.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos deste Edital de Seleção ficam assim definidos:

Etapas	Período	Responsável
Publicação do Edital no <i>site</i> do <i>campus</i> www.poa.ifrs.edu.br	31/01/2020	Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAE.
Inscrição dos(as) candidatos(as) via preenchimento de formulário de inscrição (Anexo I) e abertura de processo no Protocolo (8º andar do IFRS - <i>Campus</i> Porto Alegre).	04/02/2020 a 06/02/2020, das 09h às 13h	Estudantes candidatos(as) às vagas.
Seleção dos(as) candidatos(as) pela Comissão de Seleção (sala 516 do IFRS - <i>Campus</i> Porto Alegre).	11/02/2020, das 9h às 13h	Comissão de Seleção especialmente criada para este fim.
Publicação no <i>site</i> do IFRS - <i>Campus</i> Porto Alegre do resultado parcial da seleção.	13/02/2020	CAE
Recurso relativo ao resultado parcial da seleção na CAE (salas 516, 517 e 518 do IFRS - <i>Campus</i> Porto Alegre.)	14/02/2020 18/02/2020*	Estudantes candidatos(as) às vagas

Publicação do resultado final da Seleção no <i>site</i> do IFRS - <i>Campus</i> Porto Alegre.	18/02/2020 19/02/2020*	CAE
Entrega da documentação (Anexo II e III), pelos(as) candidatos(as) contemplados(as) com bolsa, na CAE (salas 516, 517 ou 518 do IFRS - <i>Campus</i> Porto Alegre).	21/02/2020 27/02/2020 8h às 8h30min: Contemplados para atuarem no turno da manhã; 13h às 13h30min: Contemplados para atuarem no turno da tarde; 18h às 18h30min: Contemplados para atuarem no turno da noite.*	Estudantes selecionados.
Início das atividades do(a) bolsista.	27/02/2020 28/02/2020*	CAE

*Cronograma alterado pela Retificação nº 02, de 18 de fevereiro de 2020.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao(à) estudante candidato(a) à bolsa, realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I) e entregá-lo no Protocolo (8º andar do IFRS - *Campus* Porto Alegre), conforme cronograma item 5.1.

6.2 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.3 O formulário para inscrição estará disponível na CAE e neste edital.

6.4 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.5 Será critério de desclassificação do(a) candidato(a), em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a) à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada no dia previsto e em local e horário estipulado no Cronograma, item 5.1. As entrevistas respeitarão a ordem de chegada dos(as) candidatos(as) inscritos.

7.2 Os requisitos e critérios de seleção dos(as) estudantes para atuarem como bolsistas estão contidos nos itens 3.1 e 4.1 deste edital.

7.3 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade da Comissão de Seleção criada especialmente para este fim, por portaria da Direção-Geral do IFRS - *Campus* Porto Alegre.

7.4 Caberá à Comissão de Seleção:

- a) participar do processo desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo;
- b) realizar a seleção dos(as) estudantes candidatos(as) às bolsas;
- c) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção (Anexo VI);
- d) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção à CAE, para fins de arquivamento;
- e) Enviar à CAE o resultado parcial da seleção de bolsistas para e-mail assistencia.estudantil@poa.ifrs.edu.br.

7.5 A classificação dos(as) estudantes candidatos(as) às bolsas será realizada a partir da análise do histórico dos(as) candidatos(as), com pontuação de 6 (seis) a 10 (dez), e da entrevista, com pontuação de 1 (um) a 5 (cinco), considerando o desempenho acadêmico registrado no histórico e as respostas na entrevista do candidato, na forma dos subitens 7.5.1 e 7.5.2.

7.5.1 Análise do histórico:

- a) aprovação em todas as disciplinas cursadas em cada semestre, por curso, com conceito A ou nota superior a 8,9 = dez (10) pontos;
- b) aprovação em mais da metade das disciplinas cursadas em cada semestre, por curso, com conceito A ou nota superior a 8,9 = nove (9) pontos;
- c) aprovação em mais da metade das disciplinas cursadas em cada semestre, por curso, com conceito B ou nota entre 7,6 e 8,9 = oito (8) pontos;
- d) aprovação em mais da metade das disciplinas cursadas em cada semestre, por curso, com conceito C ou nota entre 6 e 7,5 = sete (7) pontos;
- e) trancamento ou reprovação com conceito D ou nota inferior a 6, em até uma disciplina em cada semestre, por curso = seis (6) pontos;

f) trancamento ou reprovação por infrequência, durante o curso, em mais de uma disciplina = desclassificado.

Parágrafo único. A pontuação da análise do histórico será obtida pela média simples da pontuação de cada semestre cursado, considerando-se o disposto nas alíneas de "a" a "e" do item 7.5.1.

7.5.2 Entrevista:

a) O que te motiva a atuar como bolsista? = até 3 (três) pontos, considerando a desenvoltura e a coerência da resposta do candidato em relação ao previsto no PNAES.

b) Quais são os seus objetivos com esta atividade de bolsista? = até 2 (dois) pontos, considerando a desenvoltura e a coerência da resposta do candidato em relação ao previsto no Projeto Pedagógico do Curso no qual o candidato está matriculado.

Parágrafo único. O(a) candidato(a) que não comparecer na entrevista será automaticamente desclassificado(a) independentemente da pontuação obtida na análise do histórico de que trata o item 7.5.1.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção dar-se-á por meio de classificação, em ordem decrescente, dos(as) candidatos(as):

a) contemplados com bolsa;

b) suplentes;

c) desclassificados(as).

8.2 O resultado final do processo de seleção será divulgado no *site* do IFRS - *Campus* Porto Alegre e nos murais de divulgação das atividades da CAE, na data estabelecida no cronograma deste edital, no item 5.1.

9. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O(a) estudante contemplado(a) com a bolsa deverá entregar na CAE, (salas 516, 517 ou 518), no prazo estabelecido no cronograma, item 5.1, os seguintes documentos:

a) termo de compromisso do bolsista (Anexo II);

b) formulário de dados pessoais (Anexo III);

c) cópia da carteira de identidade (RG);

d) cópia do CPF (se não constar no RG);

e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada com nome e CPF do(a) estudante .

9.1.2 Caberá ao(à) estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto nas alíneas “d” e “e” do item 9.1.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres dos(as) bolsistas, além dos previstos no Anexo II deste edital:

a) o cumprimento das normas do presente edital;

b) o cumprimento da carga horária diária e semanal no turno estabelecido para a função que foi selecionado;

c) informar tempestivamente à CAE e aos estudantes com os quais tenha atividades agendadas eventual impossibilidade de comparecer no *campus* na data e hora marcadas;

d) apresentar à CAE Termo de Desligamento (Anexo IV), em caso de impossibilidade de exercer a função para a qual foi selecionado nos horários e turnos indicados no item 4.1 deste edital, por mais de três dias úteis consecutivos ou intercalados (salvo se justificado por motivo de saúde mediante apresentação de atestado médico), a fim de que seja chamado suplente para a função;

e) entregar na CAE, na data estipulada no Anexo II deste edital, o Relatório Final (Anexo V).

11. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

11.1 O pagamento dos bolsistas será realizado no mês subsequente ao da atuação, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,

b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue na CAE, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades previstas.

12. DO ACÚMULO

12.1 O(a) estudante contemplado(a) com a bolsa não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais que configure conflito com o previsto neste edital.

12.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,

b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas neste edital;

c) o recebimento de quaisquer valores que, somados ao da bolsa para a qual foi selecionado neste edital, não ultrapassem 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) da renda familiar *per capita*, caso seja estudante contemplado(a) com auxílio do Programa de Assistência Estudantil do IFRS.

13. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

13.1 O(a) bolsista será desligado(a) da bolsa quando:

a) não cumprir sua carga horária;

b) não cumprir as atividades previstas no eixo de atuação;

c) solicitar formalmente seu desligamento (Anexo IV).

13.2 A substituição será feita mediante nomeação de suplente, conforme ordem de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os(as) bolsistas realizarão suas atividades sob a coordenação da CAE.

14.2 O pagamento das bolsas concedidas poderá ser suspenso a qualquer momento, caso verifique-se o descumprimento dos requisitos exigidos neste edital, item 3.1, alíneas “a”, “b” e “c”, item 4.1, e nos casos previstos no item 13.1, alíneas “a”, “b” e “c” e/ou em função de indisponibilidade financeira ou orçamentária.

14.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT
Diretor-Geral substituto do IFRS - *Campus* Porto Alegre
Portaria nº 342/2019

EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 04 DE 31 DE JANEIRO DE 2020
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR EM
AÇÕES UNIVERSAIS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 DADOS DO(A) ESTUDANTE:

Nome completo:
Nome social (se tiver):
Número de matrícula:
Curso:
Ano e semestre de ingresso no curso:
Etapa/Semestre do curso em que está matriculado:
Telefone:
E-mail:
Por que você quer atuar como bolsista de ações universais? (usar o verso da folha, se necessário)
Quais são os seus objetivos com esta atividade de bolsista? (usar o verso da folha, se necessário)

2 DECLARAÇÃO:

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A(S) INFORMAÇÃO(ÕES) PRESTADA(S) NESTE DOCUMENTO É(SÃO) VERÍDICA(S).

DATA: ____/____/_____

ASSINATURA

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 04 DE 31 DE JANEIRO DE 2020
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR EM
AÇÕES UNIVERSAIS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
estudante do IFRS – *Campus* _____, declaro que, na
condição de bolsista, estou ciente dos deveres, abaixo especificados.

São deveres do bolsista:

I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ao qual está vinculado;

II - participar de todas as atividades planejadas pela coordenação do programa;

III - fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

IV - realizar relatório final (Anexo V) das atividades a ser entregue até 21/12/2020 na CAE;

V - cumprir as exigências deste edital; e,

VI - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Comprometo-me a informar os motivos de qualquer descumprimento das condições acima descritas à CAE - IFRS - *Campus* Porto Alegre.

Porto Alegre, dede 2020.

Assinatura do Estudante bolsista

Assinatura do Coordenador da CAE

Entregue em / / 2020.
Recebido por:

EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 04 DE 31 DE JANEIRO DE 2020
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR EM
AÇÕES UNIVERSAIS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
ANEXO III

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS

1. Dados do eixo de atuação

Eixo de atuação (conforme item 4.1)	
Função (conforme item 4.1)	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando:	20 horas semanais

2. Dados de identificação do estudante bolsista

Nome do estudante:	
Data de nascimento:	Responsável legal (se menor de 18 anos):
CPF:	RG:
Endereço:	
CEP:	Cidade/UF:
Banco:	Agência:
Nº da conta:	

3. Declaro que estou ciente das normas contidas no Edital nº 04/2020, de 31 de janeiro de 2020 - *Seleção de Bolsistas para atuação em ações universais de assistência estudantil* e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária para o desenvolvimento das atividades vinculadas ao eixo no qual estou me candidatando.

Assinatura do Estudante

Destacar aqui

Entregue em/..../2020.
Recebido por:

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 04 DE 31 DE JANEIRO DE 2020
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR EM
AÇÕES UNIVERSAIS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
ANEXO IV

TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____
_____, (_____ anos), RG nº _____,
CPF nº _____, estudante do Curso
_____, ingressante no ano/semestre
_____/_____, venho requerer ao Campus Porto Alegre do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS), o CANCELAMENTO DO VINCULO COMO
BOLSISTA DE AÇÕES UNIVERSAIS.

Assinatura da/o estudante bolsista

Assinatura da/o responsável legal pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos

Porto Alegre, dede 2020.

Assinatura do Coordenador da CAE

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 04 DE 31 DE JANEIRO DE 2020
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR EM
AÇÕES UNIVERSAIS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
ANEXO V

RELATÓRIO FINAL

Período abrangido por este relatório: de ____/____/____ a ____/____/____

1. Resumo das atividades realizadas

(Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas. Dentre elas, quantidade de estudantes atendidos no período de vigência da bolsa / Cursos dos estudantes atendidos / Semestres nos quais os estudantes atendidos estavam matriculados / Datas e horários dos atendimentos realizados).

2. Objetivos alcançados

(Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique).

3. Resultados obtidos

(Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades).

4. Dificuldades encontradas

(Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas).

5. Conclusão

(Descreva o que você aprendeu).

6. Perspectivas

(Apresente as possibilidades de continuação das atividades).

7. Sugestões

(Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades).

8. Publicações

(Liste as publicações, tais como resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros

produtos decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações).

9. Outras atividades acadêmicas

(Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO).

10. Parecer do coordenador de assistência estudantil

(Campos de preenchimento destinados ao coordenador da CAE).

Campus _____, ____/____/_____

Bolsista

Coordenador(a) da CAE

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 04 DE 31 DE JANEIRO DE 2020
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR EM
AÇÕES UNIVERSAIS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
ANEXO VI

ATA DO PROCESSO SELETIVO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, de acordo com o Edital em epígrafe, intitulado PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES UNIVERSAIS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, devidamente publicado, deu-se início à seleção do(s) discente(s) para o preenchimento de _____ vaga(s) para bolsistas atuarem prioritariamente nos eixos de atuação assim descritos no PNAES: V - inclusão digital; IX - apoio pedagógico; e X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Primeiramente, foi constatada a presença de _____ candidato(s) inscrito(s), abaixo-assinados:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	

Não compareceu(ram) _____ candidato(s) inscrito(s), a saber:

Após o término do processo seletivo, o presidente da comissão divulgou o seguinte resultado final:

Classificação	Discente
1º	
2º	
3º	
4º	
5º	
6º	

Desclassificados:

.....

O(s) ___ primeiro(s) candidato(s) classificado(s) acima referido(s) fica(m) convocado(s) a assumir(em) a(s) vaga(s) existente(s) a partir de _____.

Os mesmos devem preencher e assinar o Termo de Compromisso e PROVIDENCIAR OS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO REFERIDO EDITAL.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da comissão de seleção.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Nomes e Assinaturas: